



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria AGR 85/2025 - AGR

O presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, I, da Lei Estadual nº 13.569/1999;

CONSIDERANDO as prescrições da Lei Estadual n. 20.756/2020 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das suas autarquias e fundações.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Servidores Públicos, nos termos do artigo 217 e seguintes da lei 20.756/2020, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, em face de seus membros e servidores públicos.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Paulo Henrique Oliveira Marques, CPF nº XXX.879.601-XX, cabendo a esta o exercício da Presidência;

II - Ádila Cely Correia Dias, CPF nº XXX.612.295-XX, membro;

III - Cláudio Rodrigues da Silva, CPF nº XXX.283.240-XX, membro.

§ 1º Os integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Servidores Públicos exercerão suas atividades pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado membro pelo período que permanecer ao substituído.

Art. 3º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos nesta Comissão.

Art. 4º. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso que já tenham comissão sindicante ou processante regular e formalmente designada.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria AGR nº 114/2024-AGR (59192038), com as ressalvas constantes do artigo anterior.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Conselheiro Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 25 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 26/03/2025, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72373613** e o código CRC **098074E2**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202400029001812



SEI 72373613